

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

## RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 10 de fevereiro de 2020, para inclusão do cargo de Engenheiro Civil II, nos termos do presente edital.

1. Fica incluído no quadro do item 1.1, dentre os cargos de nível superior completo, o cargo de Engenheiro Civil II, nos seguintes termos:

Cargo	Requisitos Exigidos	CH	Salário inicial	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo						
Engenheiro Civil II	Curso Superior em Engenharia Civil e respectivo registro em órgão de classe	20 h/s	R\$ 4.149,25	1 + CR		1 + CR

2. Os itens 1.5, alíneas "b" e "c", 5.2.1, 5.2.7 e 7.1 passam a vigor com a seguinte redação:

1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:  
b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Fiscal de Tributos, Analista em Recursos Humanos, Assistente Social, Auditor Fiscal Municipal, Contador Público e Engenheiro Civil II; e

c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Analista em Recursos Humanos, Assistente Social, Auditor Fiscal Municipal, Contador Público e Engenheiro Civil II.

...

5.2.1 Será aplicada Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, exclusivamente aos candidatos dos cargos de Fiscal de Tributos, Analista em Recursos Humanos, Assistente Social, Auditor Fiscal Municipal, Contador Público e Engenheiro Civil II.

...

5.2.7 Para os cargos de Auditor Fiscal Municipal e Contador a prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. Para os cargos de Fiscal de Tributos, Analista em Recursos Humanos, Assistente Social e Engenheiro Civil II a prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

...

7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos Analista em Recursos Humanos, Assistente Social, Auditor Fiscal Municipal, Contador Público e Engenheiro Civil II, aprovados na Prova Discursiva. Esta etapa valerá até 2 (dois) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3. O cargo de Engenheiro Civil II, fica incluído ao Quadro I – Cargos de nível Superior, no item 5.1.1.

4. As Provas Objetiva e Discursiva para o cargo de Engenheiro Civil II serão realizadas no dia 26 de abril de 2020, no turno da tarde.

5. Passam a integrar Anexo I – Conteúdo Programático, os conhecimentos do cargo de Engenheiro Civil II:

### ENGENHEIRO CIVIL II

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

6. Passa a integrar o Anexo II, as atribuições do cargo de Engenheiro Civil II:

**ENGENHEIRO CIVIL II**

Ao ENGENHEIRO CIVIL II - do Grupo Ocupacional 11 – Administração – Serviços Auxiliares – Código EC2, da Lei 1280/2010, compete: - elaborar projetos arquitetônicos, plantas, desenhos, croquis e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho; - estudo de viabilidade técnico-econômica e obras públicas; - acompanhamento e execução de obras públicas; - elaboração de orçamento; - planejamento urbano; - orientação no cadastramento técnico do IPTU, e outros tributos; - orientação para as turmas de trabalho nos serviços urbanos; - supervisão, coordenação e orientação técnica; - estudo, planejamento e elaboração de projetos e especificação; - aprovação de projetos; - direção de obra e serviço técnico; - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; - padronização, mensuração e controle de qualidade; - condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obra; - acompanhamento e fiscalização de obras do município e outros serviços correlatos.

7. O edital será consolidado considerando a inclusão de que trata esta retificação.

8. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,  
Capanema/PR, 11 de fevereiro de 2020.

Américo Bellé  
PREFEITO MUNICIPAL





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)